



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 539/2022

DATA: 01/12/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços, com a finalidade de acompanhamento, recebimento, fiscalização das mercadorias e serviços recebidos pelas Secretarias Municipais, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade, quantidade, e demais características estabelecidas nos respectivos contratos:

Presidente: Márcio Vladimir Szumilo

Equipe Técnica:

Felipe José Delle - Departamento de Tecnologia da Informação (Titular)

Salles Henrique da Silva - Departamento de Tecnologia da Informação (Suplente)

Jonas Tavares - Departamento Centralizado de Controle

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Antonio Alexandre Rodrigues de Souza

Pedro Ivo Gomes Rocha Filho

Paulo Vitor Afonso de Oliveira

Tadeu Francisco Tavares Gawron

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Tomaz Luiz Caldas

José Waldir Ferreira Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ester dos Santos Machado

Romilda de Fátima Vieira

Joel Caldas da Rocha

Simone Marques Teixeira

José Jurandir Pereira

Representantes do Gabinete Municipal

Solange Aparecida Santos Adronski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ivo José da Silva Lima

Jocenei Kitcki dos Santos

Janaine Rodrigues dos Santos

Lovaine Caldas Levinske

Jocemara Aparecida Caldas

Naiara Talita Raitz



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Nerusa Barbieri
Solange Pletsch Caldas

Wagner da Luz Antunes Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Jocélia Aparecida da Costa

Tauana Aparecida de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Robson Ribas dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Eromar Frank

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação

João Ricardo Sivercowski

José Francisco de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação

Enilson Maciel

Rosa do Belém Tussolini

Leiziane da Cruz Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Assis Repczuk

Helia Gonçalves de Macedo

Arioto José Nunes Machado

Ivo Hoffmann

Carine Maria Cavalli

Makcine Timm da Silva

Carolina Martins Abreu

Sheila Dave

Art. 2º. Em caso de afastamento temporário dos servidores relacionados nesta Portaria, o Secretário Municipal de cada pasta deverá realizar o acompanhamento, recebimento e a fiscalização das mercadorias e serviços, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade e quantidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 387/2022, de 31/08/2022.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração